



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021
de 05 de Abril de 2021



<http://sumidouro.rj.gov.br>

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2026

Ano V | Edição Extra nº 1941

Página 1 de 4

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
Dep. de Licitações e Contratos	2
Homologação Pregão Eletrônico 065/2026	2
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno	3
DECRETO 4514	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sumidouro-RJ garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site <http://sumidouro.rj.gov.br>

Certificado por Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ





Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Dep. de Licitações e Contratos

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/203287/resumido...>



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMIDOURO/RJ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SUM-060207/000019/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTOR DO FMAS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SRP*

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.008.707,20 . **ANA KAROLINE PEREIRA FERREIRA - 44.586.344/0001-08** com os Itens: 1, 9, 12, 15, 17, 20, 23, 24, 25, 31, 35, 41, 42, 44, 48, 49, 53, 58, 64, 69, 71, 72, 73, 76, 79, 85, 96, 97, 105, 109, 113, 117, 146, 158, 162, 163, 164 no valor total de R\$ 140.618,30 . **ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA - 11.412.009/0001-26** com os Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 70, 74, 80, 82, 83, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 110, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 132, 133, 134, 135, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 157, 161, 165 no valor total de R\$ 549.365,00 . **65.320.617 LUCAS DA COSTA ALVES - 65.320.617/0001-30** com os Itens: 32, 34, 68, 75, 77, 78, 81, 84, 87, 89, 95, 156, 159, 160 no valor total de R\$ 91.603,40 . **Profi Comércio de Alimentos Ltda - 52.139.016/0001-83** com os Itens: 103 no valor total de R\$ 52.170,00 . **COMERCIAL P&L LDTA - 45.539.312/0001-06** com os Itens: 111, 112, 129, 131, 136, 152 no valor total de R\$ 36.981,50 . **R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 35.537.017/0001-67** com os Itens: 123, 124, 125, 127, 128, 130 no valor total de R\$ 118.424,00 . **MFM COMERCIAL LTDA - 24.496.455/0001-08** com os Itens: 137, 138, 139, 140, 141, 142 no valor total de R\$ 19.545,00 .

Sumidouro-RJ , 15 de Outubro de 2026

JERONIMO ASSIS CARDOSO JÚNIOR
GESTOR DO FMAS

Assine aqui

Assine aqui



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4514/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Defesa Civil de Sumidouro, no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.421, de 21 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Defesa Civil de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 1º da Lei nº 1.421/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO DO DECRETO 4514/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
16	/1004.0654100752.247.33903900000.150000000000	2.000,00			
9	/1004.0654100752.247.33903000000.150000000000		2.000,00		
TOTAL		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal